



**Estado de Sergipe  
Município de Estância**

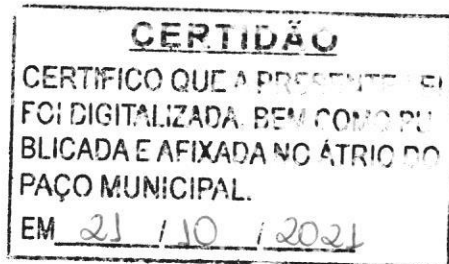
Câmara Municipal de Estância  
*Misael Dantas Soares*  
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 82/2021, de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária no dia 19/10/2021.

Estância, 21 de Outubro de 2021.

LEI Nº 2.204

DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.



*Alina Lúcia dos S. Silva*  
**Alina Lúcia dos S. Silva**  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.698/2021

DISPÕE SOBRE REAJUSTE ANUAL DOS VENCIMENTOS BASES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 10/2004 E TEOR DO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º.** Em cumprimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os vencimentos base dos Empregados Públicos Municipais do quadro efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE, regidos pelo regime celetista, a partir de 1º de outubro de 2021.

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1143

*Gilson Andrade de Oliveira*  
**Gilson Andrade de Oliveira**  
Prefeito  
Estância/SE



**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

Câmara Municipal de Estância  
*Misael Dantas Soares*  
Presidente

**§1º.** O percentual referido no caput deste artigo incidirá sobre os valores das tabelas de vencimentos constantes nos anexos I e II, da Lei Municipal nº 2.040/2019, aos quais passarão a ser descritos como Tabela de Vencimentos anexos I e II, da presente Lei.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, suplementadas se necessário, conforme estudo de impacto financeiro e orçamento descrito no Anexo II desta Lei.

**Artigo 3º.** Ficam reajustados em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) o valor do Auxílio-Alimentação, instituído pela Lei Municipal 1.695/2014 e suas alterações, passando a ser de R\$ 355,37 (trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2021, em relação ao reajuste dos vencimentos e ao auxílio-alimentação.

**Artigo 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 21 de Outubro de 2021.

  
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA  
Prefeito do Município de Estância/SE



Câmara Municipal de Estância  
*Misael Dantas Soares*  
Presidente

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Tabela de Vencimentos do quadro permanente – com o reajuste de 5%

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BASE – INGRESSO INICIAL (MAIO/2019)	DIFERENÇA REAJUSTE DE 5%	VENCIMENTO TOTAL – REAJUSTE DE 5%
<b>NÍVEL BÁSICO</b>		<b>17</b>		
Auxiliar de serviços gerais	2	R\$ 978,80	R\$ 48,94	R\$ 1.027,74
Servente de obras	4	R\$ 998,81	R\$ 49,94	R\$ 1.048,75
Pedreiro	2	R\$ 1.037,23	R\$ 51,86	R\$ 1.089,09
Encanador	9	R\$ 1.056,46	R\$ 52,82	R\$ 1.109,28
<b>NÍVEL INTERMEDIÁRIO</b>		<b>19</b>		
Operador de Bombas	10	R\$ 1.075,64	R\$ 53,78	R\$ 1.129,42
Operador de Estação de Tratamento de Água e Efluentes	09	R\$ 1.114,16	R\$ 55,71	R\$ 1.169,87
<b>NÍVEL MÉDIO</b>		<b>28</b>		
Assistente Administrativo	11	R\$ 1.152,50	R\$ 57,63	R\$ 1.210,13
Motorista de Veículos Leves	02	R\$ 1.152,50	R\$ 57,63	R\$ 1.210,13
Leiturista	11	R\$ 1.133,29	R\$ 56,66	R\$ 1.189,95
Fiscal de Redes e Ramais	02	R\$ 1.441,27	R\$ 72,06	R\$ 1.513,33
Técnico de Análise Química	02	R\$ 1.441,27	R\$ 72,06	R\$ 1.513,33
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>		<b>1</b>		
Químico	01	R\$2.881,18	R\$144,06	R\$3.025,24

*Gilson Andrade de Oliveira*  
Prefeito  
Estância/SE



Câmara Municipal de Estância  
Misael Dantas Soares  
Presidente

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO	DESPESA COM PESSOAL	ANTES DA LEI	DEPOIS DA LEI	ACRÉSCIMO MENSAL
		CLT	CLT	
SAAE	Folha	137.540,76	144.417,80	6.877,04
	13º salário/mês	11.461,73	12.034,82	573,09
	Férias Mensais	7.641,15	8.023,21	382,06
	INSS	33.128,33	34.784,75	1.656,42
	FGTS	12.694,82	13.329,56	634,74
	Total .....	202.466,79	212.590,13	10.123,34

  
Gilson Andrade de Oliveira  
Prefeito  
Estância/SE